



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 396



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.386, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3.257/2022, no que diz respeito ao empregado público **ADEMIR PEDROSO DE SIQUEIRA**, o qual exercia a Função de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria de Segurança e Defesa Social, retornando o mesmo ao emprego público de origem, de **Guarda Municipal**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.387, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3.194/2022, no que diz respeito ao empregado público **RICARDO FERREIRA CABRAL**, o qual exercia o Cargo Público em Comissão de **Subcomandante da Guarda Municipal**, na Secretaria de Segurança e Defesa Social, retornando o mesmo ao emprego público de origem, de **Guarda Municipal**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.388, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.343/2019, no que diz respeito a empregada pública **LEILA DE CASSIA NASCIMENTO**, a qual exercia a Função de **Chefe de Setor de Atendimento**, da Secretaria de Educação, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Diretor de Escola**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.389, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 1.779/2018, no que diz respeito a empregada pública **MARIA APARECIDA MARQUES DE BARROS RENNA**, a qual exercia a Função de **Vice Diretor de Escola**, da Secretaria de Educação, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Professor de Educ. Básica I**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.390, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal



RICARDO FERREIRA CABRAL, para exercer a Função de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria de Segurança e Defesa Social, concedendo, nos termos do Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 432, de 09 de janeiro de 2020, **Função Gratificada no valor de 70% (setenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.391, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **STEFFANY CARVALHO DE VASCONCELOS**, para exercer a Função de **Encarregada de Seção de Processamento de Multas**, do Setor Administrativo, da Secretaria de Mobilidade Urbana, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.392, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **EVELYN GECIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de **Gerente de Unidade de Saúde**, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Anexo II,

da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, **Função Gratificada no valor de 40% (quarenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.393, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **FLAVIANA MARA CARVALHO COSTA**, para exercer a Função de **Gerente de Unidade de Saúde**, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, **Função Gratificada no valor de 40% (quarenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.394, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Subcomandante da Guarda Municipal**, na Secretaria de Segurança e Defesa Social, o empregado público municipal **ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**, na referência salarial **"CC-07"**, de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 432, de 09 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de



Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.395, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 1º e art. 4º, inciso IV da Lei Complementar nº 456, de 17 de março de 2022, **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o salário base do empregado público municipal abaixo:

- **JOSÉ HENRIQUE DIAS.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.396, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **revogada**, em todos os seus termos, a Portaria nº 3.187/2022, no que diz respeito à **gratificação** da empregada pública municipal abaixo, membro da Comissão de Avaliação de Desempenho, Lei Complementar nº 456/2022:

- **MARIANA PAVANI BENEDETI.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 15/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de

costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de outubro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.397, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
LUCAS DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
GIOVANNA ALVES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
RAFAELLA MARCONDES DE SOUZA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.398, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **MANOEL EUGENIO BATISTA DOS SANTOS - Professor de Educ. Básica I.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 11/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****EDITAL DE CHAMAMENTO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP****Assunto: Apresentação da Síntese da Realidade Municipal**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros, conselhos municipais e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **1ª Audiência Pública de revisão do Plano Diretor Municipal**, a ser realizada no dia **10 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, no **Centro de Cultura e Lazer Silvia Covas**, situado na Avenida Vereador José Donato, s/n, Villarejo, com início às **18h30**.

A **1ª Audiência Pública** terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:

- **18h30:** Abertura da Audiência Pública;
- **18h45:** Informes iniciais;
- **18h50:** Apresentação da síntese da realidade municipal;
- **19h30:** Encerramento da apresentação;
- **19h40:** Manifestação dos interessados que estiverem presencialmente, em ordem de inscrição – a ser realizada no dia do evento;
- **20h10:** Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações recebidas; e
- **20h30:** Encerramento.

O documento para download referente à Etapa 2 dos trabalhos de revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, etapa que trata do diagnóstico municipal de Cabreúva, estará disponível a partir do 07 de novembro de 2022 na página da Prefeitura Municipal, através do site <https://www.cabreuva.sp.gov.br>.

No momento do evento, sugestões e dúvidas sobre a síntese da realidade municipal poderão ser realizadas através de formulário específico disponibilizado no dia, cuja manifestação deverá envolver temas pertinentes ao conteúdo apresentado.

Cabreúva, 19 de Outubro de 2022.

MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS.

.....